



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8318 de 06 de outubro de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Saúde

02.08.02 - Departamento de Atenção a Saúde

315 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

318 10.3010034.2034 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para DistR\$ 75.000,00

557 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJR\$ 25.000,00

TotalR\$200.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 06 de outubro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal